

RACISMO ESTRUTURAL: VAMOS FALAR MAIS SOBRE ISSO

STRUCTURAL RACISM: LET'S TALK MORE ABOUT IT

Mauro Henrique Franzkowiak Martins

Graduado em Filosofia (2003) e em Psicologia (2017). Na área da Filosofia, possui especialização em ensino de Filosofia. Na área da Psicologia é especialista em Psicologia do Trânsito, Neuropsicologia, Psicologia Infantil e Psicanálise. Mestrando em Promoção da Saúde, Desenvolvimento Humano e Sociedade (ULBRA).
mhfmartins93@gmail.com

André Guirland Vieira

Pós-Doutorado na Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) - Portugal. Cursou Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - Brasil e Graduação e Mestrado em Psicologia na UFRGS. Trabalha atualmente como Professor Adjunto na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - Mestrado em Promoção da Saúde, Desenvolvimento Humano e Sociedade - e no Curso de Psicologia. andre.vieira@ulbra.br

Honor de Almeida Neto

Doutor em Serviço Social pela PUCRS de Porto Alegre (2004), Mestre (1999) e Graduado em Ciências Sociais (licenciatura e bacharelado) PUCRS (1995). Atualmente é professor do Programa de Pós-graduação em Promoção da Saúde, Desenvolvimento Humano e Sociedade e do PPG Odonto, ULBRA Canoas. honor.neto@ulbra.br

Cláudio Schubert

Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1992), Graduação em Teologia pela Escola Superior de Teologia (1990), Especialização em Comunicação e Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2000), Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (1999) e Doutorado em Educação, com ênfase em Filosofia da Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2004). claudioschubert1@gmail.com

Resumo:

Na atualidade, torna-se relevante ampliar as discussões sobre o tema raça, racismo, preconceito e segregação racial. Estas questões fazem parte do cotidiano social e ganham destaque em diversas formas de expressão da sociedade. Vamos fundamentar nossa pesquisa a partir do conceito de racismo estrutural de Silvio Almeida. O objetivo deste artigo é refletir sobre o conceito de racismo estrutural e a sua relevância para pensar a realidade social brasileira. Trata-se de um estudo de revisão narrativa da literatura. O estudo partiu da seguinte questão norteadora: Qual a pertinência do conceito de racismo estrutural para pensarmos a sociedade brasileira? Os resultados mostram o caráter inovador que este conceito traz às reflexões étnico-raciais, sendo uma temática relevante e atual a ser abordada em pesquisas acadêmicas. A relação racismo e ideologia ganha destaque nas pesquisas acadêmicas. As demais relações que Silvio Almeida propõe em sua teoria também foram contempladas nos estudos encontrados.

Palavras-chave: Racismo Estrutural. Sociedade Brasileira. Ideologia; Raça.

Abstract:

Nowadays, it is relevant to expand discussions on the theme of race, racism, prejudice and racial segregation. These issues are part of the social routine and are highlighted in various forms of expression of society. We will base our research on the concept of structural racism by Silvio Almeida. The purpose of this article is to reflect on the concept of structural racism and its relevance for thinking about Brazilian social reality. This is a study of narrative literature review. The study started from the following guiding question: What is the

relevance of the concept of structural racism to think about Brazilian society? The results show the innovative character that this concept brings to ethnic-racial reflections, being a relevant and current theme to be addressed in academic research. The relationship between racism and ideology is highlighted in academic research. The other relationships that Silvio Almeida proposes in his theory were also considered in the studies found.

Keywords: Structural Racism; Brazilian society; Ideology; Race.

Introdução

As discussões sobre raça, racismo, preconceito e segregação racial ganham destaque por diversos atores e setores de nossa sociedade, que incluem: acadêmicos e pesquisadores, sociedade civil, gestão pública, movimentos sociais. Esta temática está longe de sair dos debates sociais, congressos acadêmicos, agendas de governo e das pautas da mídia. Apesar de percebermos objetivos em comum, algumas reflexões produzidas pela academia se apresentam de forma polarizada.¹

Podemos reconhecer grupos de reflexões acadêmicas que apresentam uma tendência a pensar a problemática racial diante dos termos identitários em construção, e defendem a necessidade de investigar historicamente a questão racial brasileira, recuperando os fatos do passado para melhor discutir o tema na atualidade.²

Outro grupo busca refletir sobre os efeitos do racismo na vida dos indivíduos, debatendo sobre os elementos que racializam as questões de poder e naturalizam as desigualdades.³ Diante destes impasses, pesquisas que refletem sobre o racismo estrutural ocupam pouco espaço. Um dos motivos desta ausência é a dificuldade do próprio reconhecimento do racismo enquanto elemento presente nas individualidades e nas instituições que estruturam a sociedade.

Neste artigo, nossa proposta é refletir sobre o conceito de racismo estrutural e a sua relevância para pensar a realidade social brasileira. A construção do conceito de racismo estrutural, proposto pelo autor Silvio de Almeida em sua obra *Racismo Estrutural*, baseia-se em quatro pilares: a ideologia, a política, o direito e a economia. Além disso, o autor considera que o estudo do racismo tornar-se-ia falho ao desconsiderarmos tais elementos que formam as bases da nossa sociedade.

Trata-se de um estudo de revisão narrativa da literatura baseado em publicações apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento sobre o conceito de racismo estrutural, sob o ponto de vista teórico e contextual. Constituem, basicamente, de análise da literatura publicada em livros, artigos de revistas impressas e ou eletrônicas, na interpretação e análise crítica pessoal dos autores.

Na primeira parte deste trabalho, vamos trazer alguns elementos principais da teoria de Silvio Almeida sobre o Racismo Estrutural. Num segundo momento, com os resultados de nossa

¹ SCHUCMAN, Lia Vainer. Racismo e antirracismo: a categoria raça em questão. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 10, n. 19, p. 41-55, jan. 2010.

² FRY, Peter. et al. (Org.). *Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

³ GUIMARÃES, Antônio S. *Racismo e antirracismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 2005.

pesquisa, destacaremos os estudos que contribuem para a reflexão sobre o racismo estrutural na sociedade brasileira atual.

Racismo Estrutural

Para Almeida⁴, preconceito racial é baseado em um juízo elaborado a partir de estereótipos acerca das pessoas que pertençam a determinado grupo racializado. A discriminação racial é o tratamento diferenciado a membros de um grupo racialmente identificados. Aqui, a discriminação tem como base fundamental o uso de força, de poder, sem os quais não há possibilidade de impor vantagens ou desvantagens por conta da raça. O preconceito racial e discriminação racial, para o autor, diferem do conceito de racismo.

O “racismo é a manifestação normal de uma sociedade e não um fenômeno patológico ou que expresse algum tipo de anormalidade.”⁵ Racismo “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para os indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem.”⁶ Ainda, o racismo produz o sentido, a lógica e a tecnologia para as mais variadas formas de violência e desigualdade social que desenham a vida social nos dias atuais.

O conceito trazido pelo autor aponta para as relações estabelecidas entre o racismo e a subjetividade; o racismo e o Estado e o racismo e a economia. Neste ponto, podemos descrever as três concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural. Na concepção individualista, o racismo “é concebido como uma espécie de ‘patologia’. Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados.”⁷ Nesta concepção, vem à cena o preconceito, uma vez que, nesta visão, há indivíduos com comportamentos, educação e atitudes preconceituosas, que podem funcionar isoladamente ou em grupo.

Na concepção institucional – a qual o autor destaca por ter significado um grande avanço teórico no que se refere aos estudos das relações raciais – “os conflitos raciais também são parte das instituições (...) porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam seus mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos.”⁸ Neste caso, o domínio acontece ao se criar e estabelecer parâmetros discriminatórios baseados em raças.

Na concepção estrutural, o autor destaca que o racismo vai além da questão individual. Há também o elemento *poder* como constitutivo das relações raciais. Há uma estrutura de poder de um grupo sobre o outro, que se torna possível no momento em que se exerça o controle direto ou indireto de determinados grupos sobre o aparelho institucional. O racismo estrutural “é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas,

⁴ ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2020.

⁵ ALMEIDA, 2020, p. 21.

⁶ ALMEIDA, 2020, p. 32.

⁷ ALMEIDA, 2020, p. 36.

⁸ ALMEIDA, 2020, p. 39-40.

econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional.”⁹ O autor aponta para racismo estrutural enquanto uma regra, a qual regula comportamentos individuais e processos institucionais.

Para Silvio Almeida,¹⁰ é importante estudar a manifestação estrutural do racismo a partir dos quatro elementos que o constituem: a ideologia, a política, o direito e a economia. Além disso, consideramos que o estudo do racismo tornar-se-ia falho ao desconsiderarmos tais elementos que formam pilares da nossa sociedade. No racismo e ideologia,¹¹ destacamos que o racismo faz parte do complexo imaginário social. Isso é percebido pelos meios de comunicação social, pela indústria cultural e pelo sistema educacional. Temos o imaginário do negro que trabalha em funções menos valorizadas; nas novelas, se sustenta um imaginário de negro ser criminoso; nas escolas onde o ensino é de melhor qualidade, as crianças na maioria são brancas.

Ainda na dimensão ideológica do racismo, o autor traz um aspecto que não poderíamos deixar de destacar: a meritocracia. A meritocracia se torna perceptível através do funcionamento das instituições, como, por exemplo, processos seletivos em concursos e universidades públicas. Em decorrência de termos uma desigualdade educacional, que é decorrente da desigualdade racial, o perfil dos ocupantes de cargos se destaque e prestígio em atividades públicas e os estudantes dos cursos mais concorridos nas universidades reafirma o imaginário meritocrático. Associa competência e mérito às condições como raça, gênero, opção sexual.

Este conjunto meritocrático se completa com a propagação de padrões culturais e estéticos ligados aos grupos raciais dominantes. Almeida¹² ilustra esta ideia trazendo o exemplo do sistema carcerário, o qual se dispõe a controlar a criminalidade, porém adquire função de controle da pobreza, ou mais especificamente, controle racial e da pobreza. O discurso da meritocracia é sustentado pela negação do racismo e pela ideologia racial. Se não há racismo, a culpa pela situação que as pessoas vivem é delas próprias, pois não fizeram tudo o que estava ao seu alcance. No Brasil, o discurso da meritocracia alavanca a conformação ideológica dos indivíduos a manter o sistema de desigualdade racial.

Para estudar a dimensão política, Silvio Almeida discute a relação entre Estado e racismo. Dentro da lógica da sociedade capitalista¹³, o Estado, neste momento, está sob os fundamentos das trocas mercantis. Para que isto aconteça, indivíduos precisam relacionar-se entre si enquanto pessoas livres e iguais. Assim, cabe ao Estado assegurar o direito à liberdade individual, à igualdade formal e à propriedade privada. Sem estes elementos, não poderíamos ter o capitalismo, pois este sistema

⁹ ALMEIDA, 2020, p. 50.

¹⁰ ALMEIDA, 2020.

¹¹ Silvio Almeida considera ideologia enquanto uma visão falseada, ilusória e fantasiosa da realidade. A ideologia não é uma representação da realidade material, das relações concretas, mas a representação da relação que temos com essas relações concretas.

¹² ALMEIDA, 2020.

¹³ É importante destacarmos a relevância desta constituição para nosso estudo, uma vez que Silvio Almeida diz que a forma com que os indivíduos operam na sociedade, a integração de grupos e classes e a constituição de suas identidades, relaciona-se às estruturas que dominam a sociedade capitalista.

exige contratos e mercados. Assim, o papel do Estado neste sistema é a manutenção da ordem: garantir a liberdade e a igualdade formais e a proteção da propriedade privada e o cumprimento dos contratos, além da internalização das múltiplas contradições que são geradas pelo próprio sistema.¹⁴

Mas não podemos dizer que o Estado se move única e exclusivamente pelos detentores de capital. A relação do Estado com o capitalismo é muito mais complexa. A existência do mercado depende da garantia do Estado, das propriedades privadas e das relações políticas. Isto se dá através do controle burocrático e da repressão. Assim, o Estado tem uma autonomia relativa sobre a economia e esta relação é constantemente colocada em xeque, uma vez que a sociedade capitalista é marcada por diversos e intensos conflitos. Quando esses conflitos se tornam muito agudos, o Estado entra em cena com suas intervenções, comprovando sua autonomia relativa. É com esse movimento mantido por uma combinação de violência/consenso que o Estado exerce o controle: limitando ações de certos grupos e, eventualmente, permitindo a implantação de algum mecanismo que assegure alguma forma de participação popular que mantenha a legitimidade do sistema.¹⁵

Sem dúvida, o conflito social de classe não é o único movimento que existe na sociedade capitalista. Temos os movimentos religiosos, sexuais, culturais e, destacamos aqui, os movimentos raciais. Assim, a dominação de classe se realiza nas mais variadas formas de opressão racial, sexual, entre outras: a relação Estado e sociedade não é mera troca e produção de mercadoria. Essas relações de opressão definem o modo de intervenção do Estado e a organização dos aspectos gerais da sociedade. Logo, faz-se necessário que percebamos o nexo estrutural entre as relações de classe e a constituição social de grupos raciais.

Silvio Almeida traz contribuições relevantes acerca da concepção de *biopoder*, o exercício do poder sobre a vida, que tem a função de disciplinar e regulamentar as relações sociais. Neste aspecto, o racismo exerce papel central, enquanto mecanismo do poder do Estado¹⁶. Assim, “a necropolítica, portanto, instaura-se como a organização necessária do poder em um mundo em que a morte avança implacavelmente sobre a vida.”¹⁷ No terceiro elemento constitutivo do racismo estrutural, trataremos da relação direito e racismo. Neste ponto, vamos focar nossa atenção em duas concepções do direito¹⁸: o direito como poder e o direito como relação social.

A concepção do direito como poder amplia a compreensão dos fenômenos jurídicos, transpassando a linha de um direito legalista e normativo. Nesta concepção, Silvio Almeida relaciona

¹⁴ ALMEIDA, 2020.

¹⁵ ALMEIDA, 2020.

¹⁶ Com base na concepção de *biopoder* trazida por Foucault, Silvio Almeida demarca as duas funções do racismo ligadas ao poder do Estado. A primeira está relacionada ao biológico, que é o esfacelamento do contínuo biológico da espécie humana, com a implementação de hierarquias e classificações entre raças. Com o racismo, há divisões entre superiores e inferiores, bons e maus, quem merece viver, quem merece morrer; quem se expõe à morte, quem é rejeitado. A segunda função do racismo ligada ao poder do Estado está no estabelecimento de uma relação positiva com a morte do outro. Esta relação se estabelece no tipo biológico visto como um degenerado, anormal.

¹⁷ ALMEIDA, 2020, p. 124.

¹⁸ Silvio Almeida aborda quatro concepções de direito para tratar a relação entre direito e raça: direito como justiça, direito como norma, direito como poder e direito como relação social. De acordo com os objetivos de nosso trabalho, torna-se relevante dedicarmos às duas últimas relações.

o direito como poder às ideias de Foucault – que denomina como mecanismos de sujeição e dominação, ou seja, temos o direito nas relações concretas de poder que apresentam no mundo do cotidiano. O direito passa a ser um mecanismo de controle social que atua de acordo com os ditames políticos e institucionais.

Na concepção do direito enquanto relação social, este é compreendido nas relações sociais como um todo. Nesta concepção temos as liberdades individuais, a igualdade entre todos e o papel do Estado, que tem a função de impor a ordem social com o uso das normas jurídicas. A formação das normas jurídicas se dá a partir das estruturas sociais e econômicas presentes na sociedade. O direito acontece na relação entre os sujeitos de direito. Enquanto relação social, encontramos a dimensão estrutural do racismo. Assim, “o direito não é apenas incapaz de extinguir o racismo, como também é por meio da legalidade que se formam os sujeitos racializados.”¹⁹

Por fim, o quarto elemento constitutivo do racismo estrutural, a economia. Sob a luz das teorias neoclássicas da discriminação, Silvio Almeida nos apresenta três teorias que objetivam explicar a discriminação sob a ótica comportamental e como um elemento externo à regularidade econômica e suas instituições fundamentais.

Na teoria da discriminação por preferência ou da propensão à discriminação, o racismo resulta da ignorância e de um comportamento baseado em informações insuficientes. Aqui, uma pessoa negra é discriminada porque o racista a vê como algo sem utilidade, que lhe resulta em despesa. A ignorância torna-se visível no pensamento que o racista expressa ao acreditar que a raça influencia na produtividade. Nesta teoria temos a soma dos comportamentos individuais preconceituosos e uma lacuna no próprio mercado em relação às informações disponíveis sobre produtividade.²⁰

A segunda teoria, a teoria do capital humano, considera diferenças nos níveis de produtividade de trabalhadores negros e brancos. Abrandam-se os comportamentos individuais e, como na teoria anterior, sustentam-se nas falhas do mercado como explicação para a desigualdade. Nesta teoria, brancos e negros produzem desigualmente por razões históricas, como falhas educacionais e baixa qualidade na formação escolar. Assim, podemos dizer que nestas duas teorias apresentadas até aqui, evidencia-se uma concepção individualista do racismo: as desigualdades de oportunidades, de condições de trabalho e salariais são baseadas em comportamentos irracionais de alguns agentes econômicos.²¹

A terceira teoria econômica é a teoria da discriminação estatística, que, conforme o autor,²² justifica a desigualdade racial pelas decisões tomadas pelos agentes de mercado baseadas em preconceitos estabelecidos na sociedade. Logo, para maximizar os lucros deve-se seguir a tendência do mercado e pagar salários de acordo com a média estabelecida. Destacamos, então, que esta teoria

¹⁹ ALMEIDA, 2020, p. 139.

²⁰ ALMEIDA, 2020.

²¹ ALMEIDA, 2020.

²² ALMEIDA, 2020.

funciona com base em perfis raciais e preconceitos institucionalizados. Além disso, a teoria da discriminação estatística afeta negativamente a autoestima e as expectativas dos indivíduos que pertencem a um grupo discriminado.

Estas três teorias nos ajudam a perceber que, ao falar de raça e economia, precisamos falar de desigualdade. A desigualdade é um ponto de embaraço nas teorias econômicas. A meritocracia aparece para justificar a desigualdade salarial, ou seja, o desempenho individual do trabalhador e trabalhadora: é na meritocracia que a desigualdade se naturaliza. Consequentemente naturaliza-se a pobreza, a pouca educação, a falta nos cuidados médicos. Com a meritocracia, temos a legitimação da constituição natural de um ciclo de desigualdades.

Portanto, a análise do racismo na dimensão econômico estrutural nos ajuda a chegar a duas conclusões: a primeira “o racismo se manifesta no campo econômico de forma objetiva, como quando as políticas econômicas estabelecem privilégios para um grupo racial dominante ou prejudicam as minorias”;²³ e a segunda conclusão “o racismo se manifesta de forma subjetiva, (...) ajuda a legitimar a desigualdade, a alienação e a importância necessária para a estabilidade do sistema capitalista.”²⁴

Percurso Metodológico

Trata-se de um estudo de revisão narrativa da literatura. Revisões narrativas são publicações amplas apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o “estado da arte” de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual. Constituem, basicamente, de análise da literatura publicada em livros, artigos de revistas impressas e ou eletrônicas, na interpretação e análise crítica pessoal do autor. Essa categoria de artigos tem papel fundamental possibilitando evidenciar novas ideias e assim ampliar o saber e atualizar o conhecimento sobre uma temática específica em curto espaço de tempo.^{25,26} O estudo partiu da seguinte questão norteadora: Qual a pertinência do conceito de racismo estrutural para pensarmos a sociedade brasileira?

A busca de artigos incluiu pesquisa em bases eletrônicas e busca manual de citações nas publicações inicialmente identificadas. As bases eletrônicas pesquisadas foram: SCIELO (The Scientific Electronic Library Online); PEPSIC (Periódicos Eletrônicos em Psicologia), LILACS (Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências de Saúde), e literatura internacional em Ciências da Saúde (MEDLINE). Os descritores foram “racismo” and “estrutural”.

O período de busca dos artigos foi nos meses de setembro e outubro de 2020. Estabelecemos como critério de busca, artigos publicados a partir de 2015, em periódicos nacionais, em qualquer

²³ ALMEIDA, 2020, p. 170.

²⁴ ALMEIDA, 2020, p. 171-172.

²⁵ ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática X revisão narrativa. *Acta paul. enferm.*, São Paulo, v. 20, n. 2, p. v-vi, jun. 2007.

²⁶ TOLEDO, Juliane Alvarez de; RODRIGUES, Marisa Cosenza. Teoria da mente em adultos: uma revisão narrativa da literatura. *Bol. - Acad. Paul. Psicol.*, São Paulo, v. 37, n. 92, p. 139-156, jan. 2017.

idioma. Após leitura dos títulos e resumos, quatro foram excluídos por não abordarem o tema de estudo, restando nove artigos para leitura na íntegra. Os estudos foram lidos exaustivamente e analisados com vistas à busca sobre a discussão do racismo estrutural e sua pertinência para pensar a realidade social brasileira.

Resultados e discussão

A partir das pesquisas realizadas nas bases de pesquisa, foram encontrados nove artigos que integram o conceito de racismo estrutural em seus trabalhos. Didaticamente, desenvolvemos um quadro expondo as características dessas publicações, segundo título, autoria, ano de publicação, periódico, objetivos e resultados.

Quadro 1- Síntese dos estudos selecionados nas bases de dados.

Título	Autores. Ano. Periódico.	Objetivos	Resultados
Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica.	CAMPOS, Luiz Augusto. 2017. Revista Brasileira de Ciências Sociais.	Integrar as dimensões: ideologia, atitudes e estruturas sócias para uma definição realista crítica do racismo.	É necessário integrar as três dimensões sem diluí-las analiticamente, isto é, sem conferir precedência de nenhuma delas em relação às outras. Daí a utilidade de uma definição realista crítica do racismo como um fenômeno tridimensional.
Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo.	MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane D. de Oliveira. 2018 Serviço Social e Sociedade.	Abordar como o racismo se estrutura na sociabilidade brasileira e seus efeitos revelados nos índices de desigualdades sociais e raciais.	O racismo opera estruturalmente na formação social capitalista. A emancipação da população negra envolve as dimensões culturais, políticas e de valores profundas.
Dos fundamentos extraeconômicos do racismo no Brasil.	BATISTA, Waleska; MASTRODI, Josué. 2018 Revista Direito e Práxis	Entender quais são os motivos que continuam a normalizar as práticas racistas no Brasil no século XXI.	Há ausência de espaços públicos para manifestação e ausência de agenda pública para promoção dos direitos. A estruturação do racismo e discriminação racial está mais no racismo propriamente dito que no capitalismo.
The Anti-Roma Europe: Modern ways of disciplining the Roma body in urban spaces.	FEJZULA, Sebijan. 2019 Revista Direito e Práxis	Examinar os desafios de conceituar as experiências dos povos Romanos numa Europa Anti-Roma.	O Antígipsismo, elemento legitimador do poder, controle e ideologia do Estado. A construção social e política dos corpos ciganos como naturalmente propensos à criminalidade. Reconhecer a dupla negação animou o banimento do racismo estrutural.
Raça e Biopolítica na América Latina: os limites do direito penal no enfrentamento ao racismo estrutural.	BAGGIO, Roberta Camineiro, et al. 2019 Revista Direito e Práxis	Refletir sobre os limites do direito penal como mecanismo eficaz de enfrentamento ao racismo estrutural dos países da América Latina.	O artigo considera a impossibilidade concreta de romper com as lógicas sociais, jurídicas, políticas e culturais que estabelecem e reforçam o racismo nas práticas sociais e institucionais das sociedades latino-americanas.
O contexto universitário enquanto mundo do trabalho segundo docentes negros: diferentes expressões de racismo e como elas acontecem.	BUJATO, Isabela Ariane; SOUZA, Eloisio Moulin de. 2020 Revista Eletrônica de Administração,	Compreender como acontecem os comportamentos racistas e suas expressões no contexto universitário.	Observou-se a incidência das três expressões de racismo: institucional, estrutural e individual. É ressaltado o racismo estrutural como sendo uma expressão sempre presente nos discursos, perpassando todas as outras.
“Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste.	ANUNCIACAO, Diana, et al. 2020 Saúde e Sociedade.	Apresentar os resultados do estudo que explorou experiências jovens negros de bairros socialmente vulneráveis relacionadas com abordagem policial.	Os jovens negros e pardos são alvos frequentes de abordagem policial nas três capitais investigadas. A segregação racial e o racismo estão presentes na estrutura e dinâmicas da sociedade. Há certa naturalização na reação destes jovens.
Posicionamento do Grupo de Trabalho Populações (In)Visibilizadas e Diversidades a Respeito das Violências contra a População Negra e do Racismo Estrutural.	RAIMONDI, Gustavo Antonio et al. 2020. Revista Brasileira de Educação Médica.	Refletir sobre as ações do Posicionamento do GT Populações (In)Visibilizadas e Diversidades a Respeito das Violências contra a População Negra e do Racismo Estrutural.	O GT ratifica a necessidade antirracista em nas práticas sociais, culturais, de ensino e de cuidado em saúde. Destaca que a luta antirracista é uma responsabilidade de todos, inclusive daqueles que usufruem de privilégios, como a branquidade, no sistema racista.

Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural.	OLIVEIRA, Roberta Gondim de et al. 2020. Cadernos de Saúde Pública.	Refletir sobre o comportamento da pandemia em relação à população negra, diálogo com aportes decoloniais e críticas sobre o racismo.	Há manutenção de tramas e enredos históricos que seguem vulnerabilizando e inviabilizando vidas negras. Aponta-se para a importância de movimentos de resistência; há espaços urbanos precarizados por omissão/ação do Estado.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vamos organizar a discussão dos resultados encontrados a partir dos elementos que compõem o conceito de racismo estrutural proposto pelo autor de base, Silvio Almeida: a ideologia, a política, o direito e a economia.

Em racismo e ideologia, seis dos nove artigos trazem esta relação nos resultados de seus estudos. Encontramos em Bujato e Souza²⁷ a presença do racismo no imaginário social promovido pela indústria cultural e pelo sistema educacional. O racismo presente em instituição de ensino exclui docentes pelo fato de ser negras. Esta exclusão vem acompanhada de um discurso deslegitimador. Ainda, são percebidos exclusão por parte dos colegas de equipe bem como formas de expressão do racismo estrutural nos aspectos como a mestiçagem, cor, ausência de capacidade intelectual.

Nos artigos de Fejzula²⁸, Anunciação et al²⁹ e Campos³⁰ encontramos os resultados que corroboram a construção do racismo e ideologia em relação ao trabalho do negro em funções menos valorizadas; os meios de comunicação que sustentam um imaginário de negro ser criminoso. Em Fejzula³¹, os resultados mostram a construção social e política em relação aos corpos ciganos que são discriminados pela sua propensão natural à criminalidade e que precisa ser constantemente integrado e corrigido. O autor argumenta o mesmo aspecto em relação aos negros.

Anunciação et al³² apresentam os resultados sobre as abordagens policiais, ressaltando que os jovens negros são os alvos frequentes das abordagens policiais. O imaginário do negro criminoso é retroalimentado quando o jovem negro passa a ser enquadrado numa condição de “marginais”. O estudo da autora nos ajuda a vincular o conceito de racismo estrutural e ideologia ao trazer os

²⁷BUJATO, Isabela Ariane; SOUZA, Eloisio Moulin de. O contexto universitário enquanto mundo do trabalho segundo docentes negros: diferentes expressões de racismo e como elas acontecem. *REAd. Rev. eletrôn. adm. (Porto Alegre)*, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 210-237, abr. 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-23112020000100210&lng=en&nrm=iso Acessado em 5 Out.2020.

²⁸FEJZULA, Sebijan. The Anti-Roma Europe: Modern ways of disciplining the Roma body in urban spaces. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2097-2116, set. 2019. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000302097&lng=en&nrm=iso Acessado em 30 Set.2020.

²⁹ANUNCIACAO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. *Saude soc.*, São Paulo, v. 29, n. 1, e190271, 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902020000100305&lng=en&nrm=iso Acessado em 28 Set.2020.

³⁰CAMPOS, Luiz Augusto. RACISMO EM TRÊS DIMENSÕES: Uma abordagem realista-crítica. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 32, n. 95, 329507, 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092017000300503&lng=en&nrm=iso Acessado em 30 Set.2020.

³¹ FEJZULA, 2019.

³² ANUNCIACÃO et al, 2020.

resultados do próprio comportamento, na maioria das vezes indefeso, da juventude negra diante das abordagens. O que temos é um perfil de suspeição, baseado na idade e na cor. O jovem negro se tornou vítima frequente de abordagens truculentas: “Evidenciou-se que a segregação racial e o racismo, (...) assim como sua negação e/ou certa naturalização, influenciam na ‘tomada de decisão’ e o modo de atuar da polícia frente à juventude negra, bem como a reação desses jovens.”³³

Em Campos³⁴, as atitudes contra determinados grupos racializados podem não refletir em ideologias racistas de imediato, mas são historicamente orientadas por elas, presentes na coletividade e no imaginário social e se expressam na individualidade e na formação estrutural da sociedade:

A permanência do racismo exige, em primeiro lugar, a criação e a recriação de um imaginário social em que determinadas características biológicas ou práticas culturais sejam associadas à raça e, sem segundo lugar, que a desigualdade social seja atribuída à identidade racial dos indivíduos.³⁵

A meritocracia, presente na dimensão ideológica do racismo estrutural, se torna perceptível através do funcionamento das instituições e reafirma o imaginário que, genericamente, associa competência e mérito às condições como raça, gênero, opção sexual. Campos³⁶, Baggio et al³⁷ e Oliveira³⁸ apresentam conclusões significativas neste aspecto. Na América Latina, a raça vem operando como estratégia de manter uma ideologia em relação ao mérito. Através da biopolítica de controle das populações, se mantém um sistema de subalternização de negros e pela naturalização do mito da democracia racial³⁹. Devido à tamanha naturalização de privilégios de uns e subalternização de outros, torna-se legítimo manter um sistema desigual, graças à meritocracia.⁴⁰ Há uma estrutura racista que pode ser o motor causal da reprodução das práticas discriminatórias. Isto não significa dizer que tais estruturas sejam totalmente autônomas, mas ao contrário, ela depende de que atinjam seus objetivos.⁴¹ O discurso da meritocracia é sustentado pela negação do racismo e pela ideologia racial: “Sob o ideal ‘somos todos iguais’, se silencia o profundo impacto do racismo.”⁴²

Na relação racismo e política, os resultados dos estudos apontam que o processo de emancipação da população negra envolve, principalmente, a dimensão política. Os autores percebem a necessidade de ações que radicalizem uma democracia de direitos, deveres e liberdades

³³ ANUNCIACÃO et al, 2020, p. 11.

³⁴ CAMPOS, 2017.

³⁵ ALMEIDA, 2020, p. 74.

³⁶ CAMPOS, 2017.

³⁷ BAGGIO, Roberta Camineiro; RESADORI, Alice Hertzog; GONCALVES, Vanessa Chiari. Raça e Biopolítica na América Latina: os limites do direito penal no enfrentamento ao racismo estrutural. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1834-1862, set. 2019. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000301834&lng=en&nrm=iso Acessado em 28 set.2020

³⁸ OLIVEIRA, Roberta Gondim de et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. v. 36, n. 9 e00150120.set. 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120> Acessado em 29 set.2020.

³⁹ BAGGIO et al, 2019.

⁴⁰ OLIVEIRA, 2020.

⁴¹ CAMPOS, 2017.

⁴² FEJZULA, 2019, p. 2113, tradução nossa.

igualitários,⁴³ contribuindo para um posicionamento que promova o romper dos silêncios, unindo vozes que hoje ocupam os espaços políticos da vida cotidiana.⁴⁴

Ainda nesta temática, o estudo de Oliveira et al⁴⁵ aponta para uma das dimensões da necropolítica ligada às questões de saúde pública. O estudo sobre Covid-19 e racismo estrutural realizado pelas autoras constatou a maior letalidade em negros, expondo a diferenciação nas chances de morte segundo raça/cor: “um paciente negro analfabeto tem 3,8 vezes mais chance de morrer em relação ao branco com nível superior.”⁴⁶ Da mesma forma, Anunciação et al⁴⁷ apontam a fragilidade das redes de proteção social que intensificam a vulnerabilidade vivenciada pelos jovens negros. Como Almeida⁴⁸ aborda, a necropolítica coloca-se enquanto uma organização necessária do poder em um mundo em que a morte avança implacavelmente sobre a vida.

Na relação racismo e direito, Batista e Mastrodi⁴⁹ retomam os princípios da Declaração dos Direitos Humanos de 1948, a qual motivou a elaboração de acordos e tratados internacionais que objetivam a eliminação das formas de discriminação. De acordo com esses autores, a população negra não teve sua cidadania reconhecida nos mesmos termos da cidadania dos brancos. As leis antirracistas – inclusive a própria Constituição Federal do Brasil de 1988 – não demonstram eficácia. Há o impedimento do exercício de outros direitos, como a liberdade, a segurança e o trabalho, pois não há espaços adequados para sua manifestação.

O estudo de Baggio et al⁵⁰ considera que há um reconhecimento por parte do Direito de que é necessário combater o racismo, porém a simbologia da própria letra da lei acaba contribuindo para a perda da eficácia dessas legislações. Ainda, ao refletir sobre os limites do direito penal ante sua ineficiência de seu alcance, o estudo considera a impossibilidade concreta de romper com as lógicas sociais e jurídicas estabelecidas desde então.

Em uma sociedade democrática, na qual prevalece o Estado de direito, crenças e valores morais predominantes na sociedade tem um papel decisivo na construção do perfil da suspeição.⁵¹O

⁴³MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 133, p. 463-479, dez. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000300463&lng=en&nrm=iso Acessado em 29 set. 2020.

⁴⁴RAIMONDI, Gustavo Antonio et al. Posicionamento do Grupo de Trabalho Populações (In)Visibilizadas e Diversidades a Respeito das Violências contra a População Negra e do Racismo Estrutural. *Rev. bras. educ. med.*, Brasília, v.44, n.3, e093, 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022020000300101&lng=pt&nrm=iso Acesso em 29 set. 2020.

⁴⁵ OLIVEIRA et al, 2020.

⁴⁶OLIVEIRA et al, p. 10.

⁴⁷ ANUNCIACÃO et al, 2020.

⁴⁸ ALMEIDA, 2020.

⁴⁹BATISTA, Waleska Miguel; MASTRODI, Josué. Dos fundamentos extraeconômicos do racismo no Brasil. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 2332-2359, out. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662018000402332&lng=en&nrm=iso Acessado em 28 Set. 2020.

⁵⁰ BAGGIO et al, 2019.

⁵¹ ANUNCIACÃO et al, 2020.

racismo se apresenta como um elo entre direito e poder no curso da história. O direito ficou à disposição de projetos de discriminação, segregação e extermínio. Complementamos com a teoria de Silvio Almeida: “o racismo é uma relação estruturada pela legalidade.”⁵²

Na relação racismo e economia, Oliveira et al⁵³ destacam nos resultados de seu estudo o processo de subalternização inquestionável dos negros decorrente de um desequilíbrio social e econômico que afeta esta população. Na área da saúde, dados deixam de ser totalmente publicados sob pena de se questionar a legitimidade do mito de uma democracia racial. Assim como Almeida,⁵⁴ a discriminação estatística afeta negativamente a autoestima, a resiliência e as expectativas de vida dos indivíduos que pertencem a um grupo discriminado. As autoras ainda destacam a omissão do Estado em investimento de recursos econômicos, mantendo os espaços urbanos precarizados por ação/omissão do Estado e o surgimento de bolsões de pobreza e favelas.

Enfim, nos trabalhos de Madeira e Gomes⁵⁵ e de Batista e Mastrodi,⁵⁶ encontramos o sistema capitalista enquanto mecanismo definidor de lugares sociais. O capitalismo aproveita o racismo para manter a discriminação por preferência, diferenças nos níveis de produtividade de trabalhadores negros e brancos e a discriminação estatística. O capitalismo reproduz formas de discriminação racial, atuando como um operador da estrutura e formação social.

Considerações Finais

Os estudos encontrados em nossa pesquisa demonstram que o conceito de racismo estrutural está sendo discutido atualmente pela academia. Desta forma, temos o indicativo de que a questão racial está sendo pesquisada a partir de outra perspectiva, considerando o racismo não apenas no nível individual ou institucional, mas também em um nível de estruturação social. Destacamos também o caráter inovador que este conceito traz às reflexões étnico-raciais, sendo um argumento relevante e atual a ser abordado em pesquisas acadêmicas que tratam da temática sobre o racismo e a realidade social brasileira.

Em níveis quantitativos, o maior número de pesquisas encontradas está na relação racismo e ideologia. As demais relações (racismo e política, direito e economia) também foram contempladas nas discussões apresentadas. Uma possível explicação para a ênfase na relação racismo e ideologia deve-se ao fato de o racismo ocupar uma posição de representação do imaginário social sobre as identidades raciais, mantendo a estrutura social baseada em brancos e negros em posições diferentes. Portanto, é relevante destacar que o racismo edita constantemente as subjetividades nas relações sociais, legitimando quem merece ser considerado sujeito. Ainda, como encontramos em Almeida,⁵⁷ o

⁵² ALMEIDA, 2020, p. 136.

⁵³ OLIVEIRA et al, 2020.

⁵⁴ ALMEIDA, 2020.

⁵⁵ MADEIRA; GOMES, 2018.

⁵⁶ BATISTA; MASTRODI, 2018.

⁵⁷ ALMEIDA, 2020.

racismo está entranhando nas estruturas de poder, incidindo em grupos étnico-raciais subalternizados à serviço de uma ideologia dominante.

Não podemos encerrar este trabalho sem apontar a necessidade de ampliar pesquisas e dar visibilidade a esta temática. É através dos estudos sobre as relações raciais e racismo no Brasil que se poderão potencializar ações contra o racismo e contra a segregação racial sem simplificar as estratégias antirracistas.

Referências

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen. 2020.

ANUNCIACÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 29, n. 1, e190271, 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902020000100305&lng=en&nrm=isoAcessado em:28 set. 2020.

BAGGIO, Roberta Camineiro; RESADORI, Alice Hertzog; GONCALVES, Vanessa Chiari. Raça e Biopolítica na América Latina: os limites do direito penal no enfrentamento ao racismo estrutural. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1834-1862, set. 2019. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000301834&lng=en&nrm=isoAcessado em:28 set. 2020.

BATISTA, Waleska Miguel; MASTRODI, Josué. Dos fundamentos extraeconômicos do racismo no Brasil. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 2332-2359, out. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662018000402332&lng=en&nrm=isoAcessado em:28 set. 2020.

BUJATO, Isabela Ariane; SOUZA, Eloisio Moulin de. O contexto universitário enquanto mundo do trabalho segundo docentes negros: diferentes expressões de racismo e como elas acontecem. *REAd. Rev. eletrôn. adm. (Porto Alegre)*, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 210-237, abr. 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-23112020000100210&lng=en&nrm=isoAcessado em:05 out. 2020.

CAMPOS, Luiz Augusto. Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 32, n. 95, 329507, 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092017000300503&lng=en&nrm=isoAcessado em:30 set. 2020.

FEJZULA, Sebijan. The Anti-Roma Europe: Modern ways of disciplining the Roma body in urban spaces. *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2097-2116, set. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000302097&lng=en&nrm=isoAcessado em:30 set. 2020.

FRY, P. et al. (Orgs.). *Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUIMARÃES, A.S. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Ed. 34, 2005.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 133, p. 463-479, dez. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000300463&lng=en&nrm=iso Acessado em: 29 set. 2020.

OLIVEIRA, Roberta Gondim de et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. v. 36, n. 9 e00150120. Set. 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120> Acessado em: 29 set. 2020.

RAIMONDI, Gustavo Antonio et al. Posicionamento do Grupo de Trabalho Populações (In)Visibilizadas e Diversidades a Respeito das Violências contra a População Negra e do Racismo Estrutural. *Rev. bras. educ. med.*, Brasília, v. 44, n. 3, e093, 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022020000300101&lng=pt&nrm=iso Acessado em: 29 set.2020.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática x revisão narrativa. *Acta paul. enferm.* São Paulo, v. 20, n. 2, p. v-vi, jun. 2007.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Racismo e antirracismo: a categoria raça em questão. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v.10, n. 19, p. 41-55, jan. 2010.

TOLEDO, Juliane Alvarez de; RODRIGUES, Marisa Cosenza. Teoria da mente em adultos: uma revisão narrativa da literatura. *Bol. - Acad. Paul. Psicol.*, São Paulo, v. 37, n. 92, p. 139-156, jan. 2017.